Relatório de

Gerenciamento de Riscos

Pilar III

Dezembro, 2015.

BNY MELLON

Detalhamento de Informações Quantitativas

GERENCIAMENTO DE CAPITAL

- **Processo Corporativo**

O BNY Mellon possui estrutura de Gerenciamento de Capital que atende integralmente a Resolução CMN 3.988 de 20 de Junho de 2011. Entende-se por gerenciamento de capital o processo contínuo de:

a) Monitoramento da necessidade de capital mantido pelo BNY Mellon;
b) Avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que o BNY Mellon está sujeito;
c) Planejamento de metas e de necessidade de capital considerando as estratégias do BNY Mellon;
d) Adoção de postura prospectiva por parte do BNY Mellon, com relação ao gerenciamento de capital.

O gerenciamento de capital é realizado sob coordenação do Diretor Financeiro, responsável pelo gerenciamento de capital perante o Banco Central do Brasil, sendo membro do Comitê de auditoria e Comitê de Risco e Compliance, bem como da Diretoria Estatutária do Grupo, estando apto a identificar fatores que possam impactar os níveis de capital, tomando as providências de escalação interna necessárias à manutenção dos níveis de capital requeridos à continuidade dos negócios do Grupo de acordo com os padrões internos e os padrões estabelecidos pelo Banco Central do Brasil. Anualmente as políticas referentes ao gerenciamento de capital são revisadas e aprovadas pelas áreas envolvidas. O BNY Mellon conta também com um plano de capital com horizonte de três anos, contemplando metas e projeções de capital adotadas, assim como as principais fontes de capital do BNY Mellon. Estão consideradas no plano de capital:

a) Projeções de ativos, passivos, receitas e despesas;
b) Metas de crescimento e/ou participação no mercado;
c) Políticas de distribuição de resultado;
d) Ameaças e oportunidades relativas ao ambiente econômico e de negócios;
e) Simulações de eventos severos e condições extremas de mercado, avaliando seus impactos no capital.

Este Manual foi elaborado pelo BNY Mellon com fins meramente informativos e não representa nenhuma promessa de rentabilidade nem recomendação de nenhum ativo em particular. É proibida a reprodução total ou parcial deste documento, de qualquer forma ou por qualquer meio
©2013 The Bank of New York Mellon Corporation. Todos os direitos reservados.

- **Adequação do Patrimônio de Referência**

A metodologia de cálculo do Patrimônio de Referencia (PR) segue os procedimentos estabelecidos na Resolução 4.192/13 do Banco Central do Brasil. Os requerimentos mínimos de Patrimônio de Referencia (PR), de Nível I e de Capital Principal são apurados em conformidade com a Resolução 4.193/13, e calculados de forma consolidada para as Instituições integrantes do conglomerado prudencial.

O Patrimônio de Referência (PR) consiste no somatório do Nível I e do Nível II.

- O Nível I consiste no somatório do Capital Principal (CP) e do Capital Complementar (CC).

- O Capital Principal é apurado mediante:

I - A soma dos valores correspondentes:

a) ao capital social;
b) às reservas de capital, reavaliação e de lucros;
c) aos ganhos não realizados de ajustes de avaliação patrimonial;
d) às sobras ou lucros acumulados;
e) às contas de resultado credoras.

II - A dedução dos valores correspondentes:

a) às perdas não realizadas de ajustes de avaliação patrimonial;
b) às ações ou quaisquer outros instrumentos de emissão própria;
c) às perdas e prejuízos acumulados;
d) às contas de resultado devedoras;
e) aos ajustes prudenciais, conforme mencionados no artigo 5º da resolução 4.192/13.

- O Capital Complementar é apurado mediante requisitos estabelecidos no artigo 6º da resolução 4.192/13, os quais não se aplicaram ao Conglomerado Prudencial na data de 31 de dezembro de 2015.

www.bnymellon.com.br
Este Manual foi elaborado pelo BNY Mellon com fins meramente informativos e não representa nenhuma promessa de rentabilidade nem recomendação de nenhum ativo em particular. É proibida a reprodução total ou parcial deste documento, de qualquer forma ou por qualquer meio
©2013 The Bank of New York Mellon Corporation. Todos os direitos reservados.

01/2013

BNY MELLON

- O Nível II é apurado somando-se as diferenças entre valor provisionado e perda esperada em exposições abrangidas na abordagem IRB (Sistemas Internos de classificação de risco de crédito) e a dedução do valor de Ações em Tesouraria, das participações de não controladores e de investimentos em outras entidades.

  O Conglomerado não possui valores para o Nível II do Patrimônio de Referencia.

- **Detalhamento do Patrimônio de Referência (PR)**

A seguir, apresentamos o detalhamento das informações relativas ao PR do Conglomerado Prudencial

Conglomerado Prudencial	(Valores em milhares de Reais)	
	dez/15	set/15
Patrimônio de Referência - Nível I		
Capital Principal	**108.604**	**122.567**
Patrimônio Líquido	112.663	123.841
Ajustes Prudenciais	-4.059	-1.273
Patrimônio de Referência - Nível II	0	0
Dedução de Instrumentos de Captação	0	0
Total do Patrimônio de Referência (PR)	**108.604**	**122.567**

www.bnymellon.com.br
Este Manual foi elaborado pelo BNY Mellon com fins meramente informativos e não representa nenhuma promessa de rentabilidade nem recomendação de nenhum ativo em particular. É proibida a reprodução total ou parcial deste documento, de qualquer forma ou por qualquer meio
©2013 The Bank of New York Mellon Corporation. Todos os direitos reservados.

01/2013

BNY MELLON

- **Detalhamento dos Requerimentos Mínimos de Patrimônio de Referencia (PRE), Ativos Ponderados pelo Risco (RWA), Índices e Margens**

O requerimento mínimo de PR corresponde à aplicação de um fator "F" ao montante RWA ("Risk weighted assets", que corresponde ao total de ativos ponderados pelo risco). De 1º de outubro de 2013 a 31 de dezembro de 2015, o fator F corresponde a 11% (onze por cento), e decairá gradualmente até 8% em 1º de janeiro de 2019.

O Patrimônio de Referencia Exigido para o Limite da Basiléia (PRE) é calculado considerando a soma das seguintes parcelas do RWA:

PRE = (RWAcpad + RWAcirb + RWAmpad + RWAmint + RWAopad + RWAoama) * FatorF

Onde:

PRE	-	Requerimento Mínimo do Patrimônio de Referência
RWAcpad	-	Parcela relativa às exposições ao Risco de Crédito mediante abordagem padronizada
RWAcirb	-	Parcela relativa às exposições ao Risco de Crédito mediante abordagem interna
RWAmpad	-	Parcela relativa às exposições ao Risco de Mercado mediante abordagem padronizada
RWAmint	-	Parcela relativa às exposições ao Risco de Mercado mediante abordagem interna
RWAopad	-	Parcela relativa às exposições ao Risco Operacional mediante abordagem padronizada
RWAoama	-	Parcela relativa às exposições ao Risco Operacional mediante abordagem interna
FatorF	-	Fator de Ponderação (11%)

www.bnymellon.com.br
Este Manual foi elaborado pelo BNY Mellon com fins meramente informativos e não representa nenhuma promessa de rentabilidade nem recomendação de nenhum ativo em particular. É proibida a reprodução total ou parcial deste documento, de qualquer forma ou por qualquer meio
©2013 The Bank of New York Mellon Corporation. Todos os direitos reservados.

01/2013

BNY MELLON

- **Detalhamento do Montante de Ativos Ponderados pelo Risco (RWA):**

Apresentamos a seguir a evolução dos ativos ponderados pelo risco (RWA) do Conglomerado Prudencial:

Conglomerado Prudencial	(valores em milhares de reais)	
RWA	**dez/15**	**set/15**
Risco de Crédito - RWAcpad	**81.894**	**75.291**
FPR de 20%	34	26
FPR de 50%	0	2
FPR de 100%	55.545	75.263
FPR de 250%	26.314	0
Risco de Mercado - RWAmpad	**6.706**	**15.158**
Taxa de Juros Prefixadas em Real	33	28
Exposição em Ouro, Moedas Estrangeiras e Câmbio	6.673	15.130
Risco Operacional - RWAopad	**227.504**	**227.504**
Montante RWA	**316.104**	**317.953**
Patrimônio de Referência Exigido (PRE)	**34.771**	**34.975**

www.bnymellon.com.br
Este Manual foi elaborado pelo BNY Mellon com fins meramente informativos e não representa nenhuma promessa de rentabilidade nem recomendação de nenhum ativo em particular. É proibida a reprodução total ou parcial deste documento, de qualquer forma ou por qualquer meio
©2013 The Bank of New York Mellon Corporation. Todos os direitos reservados.

01/2013

BNY MELLON

- **Acompanhamento dos Índices e Margem**

O Índice de Basileia é um indicador internacional definido pelo Comitê de Basileia de Supervisão Bancária, que recomenda relação mínima de 8% entre o capital base e os riscos ponderados. No Brasil, atualmente a relação mínima exigida é de 11% para PR, 6% para Nível I e 4,5% para Capital Principal, conforme Resoluções 4.192 e 4.193 de 2013 do CMN.

Conglomerado Prudencial	(valores em milhares de reais)	
	dez/15	set/15
Patrimônio de Referência (PR)	108.604	122.567
Patrimônio de Referência - Nível I	108.604	122.567
Capital Principal	108.604	122.567
Patrimônio de Referência Exigido (PRE)	34.771	34.975
Margem	73.833	87.593
Índice de Basileia	34,36%	38,55%
Índice de Nível I	34,36%	38,55%
Índice de Capital Principal	34,36%	38,55%

Risco de Mercado

Apresentamos abaixo os valores de VaR e Stress Testing da carteira de negociação, abertos por grupo de risco. Ressalta-se que a instituição não realiza operações na posição vendida.

www.bnymellon.com.br
Este Manual foi elaborado pelo BNY Mellon com fins meramente informativos e não representa nenhuma promessa de rentabilidade nem recomendação de nenhum ativo em particular. É proibida a reprodução total ou parcial deste documento, de qualquer forma ou por qualquer meio
©2013 The Bank of New York Mellon Corporation. Todos os direitos reservados.

BNY MELLON

- **VaR - Delta Normal**

O modelo delta-normal é um método de avaliação local baseado no princípio de mapeamento das exposições lineares dos ativos financeiros em fatores de risco, a partir da avaliação da primeira derivada (delta). O mapeamento em fatores de risco simplifica a estimação da matriz de covariância, reduzindo o número de parâmetros estimados.

	DEZ/15		SET/15		JUN/15	
Grupo de Risco	**VaR**	**%P.L.**	**VaR**	**%P.L.**	**VaR**	**%P.L.**
Consolidado	**116,363**	**0.07%**	**131,785**	**0.11%**	**44,754**	**0.04%**
Juros Internos	0	0%	0	0%	334	0.00%
Taxas de Câmbio	116,335	0.07%	131,676	0.11%	44,657	0.03%
Deságio LFT	179	0.00%	635	0.00%	3,649	0.00%
Ações	-	-	-	-	-	-

- **Simulação de Monte Carlo**

O conceito básico da abordagem de Monte Carlo consiste em simular, repetidamente, um processo estocástico para cada variável financeira de interesse, de modo a criar cenários que cubram grande quantidade de situações possíveis. Ou seja, simulam-se 50.000 possíveis trajetórias para cada variável, determinando-se o valor da carteira em cada situação. É importante salientar que na ausência de ativos não lineares, o VaR obtido pela metodologia de Monte Carlo tende a convergir para o VaR delta-normal.

DEZ/15		SET/15		JUN/15	
VaR	**%P.L.**	**VaR**	**%P.L.**	**VaR**	**%P.L.**
99,014	0.06%	111,074	0.09%	36,833	0.03%

www.bnymellon.com.br
Este Manual foi elaborado pelo BNY Mellon com fins meramente informativos e não representa nenhuma promessa de rentabilidade nem recomendação de nenhum ativo em particular. É proibida a reprodução total ou parcial deste documento, de qualquer forma ou por qualquer meio
©2013 The Bank of New York Mellon Corporation. Todos os direitos reservados.

BNY MELLON

- **Simulação Histórica**

Em algumas situações a abordagem delta-normal é inadequada, por exemplo, quando a pior perda pode ser obtida sem que haja uma realização extrema do preço à vista subjacente. Algumas operações podem ocasionar uma distribuição de retornos assimétrica, distorcendo os resultados do método delta-normal. Por essa razão, faz-se necessária a utilização da Simulação Histórica como solução alternativa ao método adotado.

DEZ/15		SET/15		JUN/15	
VaR	%P.L.	VaR	%P.L.	VaR	%P.L.
123,673	0.07%	117,639	0.09%	35,454	0.03%

A medida *Expected Shortfall* (ES) é proposta como uma solução para as deficiências encontradas na estimação do VaR. É possível estimar a ES com eficiência mesmo nos casos onde a estimação do VaR é falha.

A métrica Pior Perda consiste em verificar qual foi a pior resultado obtido através da Simulação Histórica.

	DEZ/15		SET/15		JUN/15	
Métrica	Perda	%P.L.	Perda	%P.L.	Perda	%P.L.
Expected Shortfall	125,173	0.07%	117,639	0.09%	43,076	0.03%
Pior Perda	-132,218	0.08%	-117,639	0.09%	-63,777	-0.05%

- **Stress Testing**

O VaR mensura o risco sob condições de normalidade de mercado. O Stress Testing consiste na determinação das potenciais perdas/ganhos sob cenários extremos, n os quais os preços dos ativos tenderiam a ser

www.bnymellon.com.br
Este Manual foi elaborado pelo BNY Mellon com fins meramente informativos e não representa nenhuma promessa de rentabilidade nem recomendação de nenhum ativo em particular. É proibida a reprodução total ou parcial deste documento, de qualquer forma ou por qualquer meio
©2013 The Bank of New York Mellon Corporation. Todos os direitos reservados.

01/2013

BNY MELLON

substancialmente diferentes dos atuais. Segue abaixo os resultados consolidados e separados por fatores de risco:

	DEZ/15		SET/15		JUN/15	
Fatores de Risco	**Cenário 1**	**Cenário 2**	**Cenário 1**	**Cenário 2**	**Cenário 1**	**Cenário 2**
Consolidado	**262,444**	**-485,082**	**33,719**	**-634,196**	**-446,420**	**-406,378**
Juros Internos	3,205	-3,253	3,260	-4,251	12,474	-10,965
Taxas de Câmbio	746,112	-410,899	522,286	-565,345	378,149	-307,644
Deságio LFT	-486,873	-70,931	-491,827	-64,600	-837,043	-84,770
Ações	-	-	-	-	-	-

As instituições integrantes do Coglomerado Prudencial são BNY Mellon Banco S.A. e BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A..

- **Participações societárias**

As participações societárias são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial. Sua atualização é mensal, com base no balanço patrimonial ou balancete de verificação levantado na mesa data-base.
O Conglomerado Prudencial possui investimento de 99,99% na BNY Mellon Administração de Ativos Limitada, empresa que presta serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, respectivamente, constituídos no Brasil e no exterior, fazendo jus a percentuais, definidos contratualmente, das taxas de administração e performance devidas pelos respectivos fundos e clubes de investimento.
O valor contábil do investimento é de R$ 11.702 (Reais mil) em 31 de dezembro de 2015.

- **Razão de Alavancagem (RA)**

Em atendimento às recomendações do comitê de Basileia, em outubro de 2015 entrou em vigor a Circular nº 3.748 do BCB que dispõe sobre a Razão de Alavancagem (RA). É um índice que atua em conjunto com o Índice

Este Manual foi elaborado pelo BNY Mellon com fins meramente informativos e não representa nenhuma promessa de rentabilidade nem recomendação de nenhum ativo em particular. É proibida a reprodução total ou parcial deste documento, de qualquer forma ou por qualquer meio
©2013 The Bank of New York Mellon Corporation. Todos os direitos reservados.

de Basiléia na limitação do nível de exposição a riscos assumidos pelas instituições financeiras e avalia a alavancagem por meio da relação entre o Capital Nível 1 e os ativos registrados em valores contábeis, acrescidos de exposições off-balance (limites, avais, fianças e derivativos).

A seguir, apresentamos a Razão de Alavancagem, sob ótica do Conglomerado Prudencial.

Conglomerado Prudencial

Dezembro de 2015

	(valores em milhares de reais)
Itens contabilizados no Balanço Patrimonial (BP)	
ITENS PATRIMONIAIS, EXCETO DERIVATIVOS, TVM RECEBIDOS POR EMPRÉSTIMOS E REVENDA A LIQUIDAR EM OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	161.132
AJUSTES PRUDENCIAIS BRUTOS DE PASSIVOS FISCAIS DIFERIDOS	4.059
Total das exposições contabilizadas no BP	165.191

Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos	
VALOR DE REPOSIÇÃO EM OPERAÇÕES COM DERIVATIVOS	0
GANHO POTENCIAL FUTURO DECORRENTE DE OPERAÇÕES COM DERIVATIVOS.	0
Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	0
MARGEM DE GARANTIA DIÁRIA PRESTADA	0
DERIVATIVOS EM NOME DE CLIENTES	0
VALOR DE REFERÊNCIA AJUSTADO EM DERIVATIVOS DE CRÉDITO	0
AJUSTE SOB O VALOR DE REFERÊNCIA AJUSTADO EM DERIVATIVOS DE CRÉDITO	0
Total das exposições relativas a operações com instrumentos financeiros derivativos	**0**

Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)	
APLICAÇÕES EM OPERAÇÕES COMPROMISSADAS E DE EMPRÉSTIMOS DE TVM	75.002
AJUSTE RELATIVO A RECOMPRAS A LIQUIDAR E CREDORES POR EMPRÉSTIMO DE TVM	0
VALOR RELATIVO AO RISCO DE CRÉDITO DA CONTRAPARTE	0
VALOR RELATIVO AO RISCO DE CRÉDITO DA CONTRAPARTE EM OPERAÇÕES DE INTERMEDIAÇÃO	0
Total das exposições relativas a Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)	**75.002**

Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial (BP)	
VALOR DE REFERÊNCIA DAS OPERAÇÕES NÃO CONTABILIZADAS NO BP	0
AJUSTE RELATIVO À APLICAÇÃO DE FCC ESPECÍFICO ÀS OPERAÇÕES NÃO CONTABILIZADAS NO BP.	0

www.bnymellon.com.br
Este Manual foi elaborado pelo BNY Mellon com fins meramente informativos e não representa nenhuma promessa de rentabilidade nem recomendação de nenhum ativo em particular. É proibida a reprodução total ou parcial deste documento, de qualquer forma ou por qualquer meio
©2013 The Bank of New York Mellon Corporation. Todos os direitos reservados.

BNY MELLON

Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial (BP)	**0**

Capital e Exposição Total	
PATRIMÕNIO DE REFERÊNCIA DE NÍVEL I AJUSTADO PARA O CÁLCULO DA RA	108.604
EXPOSIÇÃO TOTAL	232.075

Razão de Alavancagem (RA)	
RAZÃO DE ALAVANCAGEM (RA)	**46,80%**

www.bnymellon.com.br
Este Manual foi elaborado pelo BNY Mellon com fins meramente informativos e não representa nenhuma promessa de rentabilidade nem recomendação de nenhum ativo em particular. É proibida a reprodução total ou parcial deste documento, de qualquer forma ou por qualquer meio
©2013 The Bank of New York Mellon Corporation. Todos os direitos reservados.

01/2013

BNY MELLON